

#### EDITAL DE PÓS- DOC Nº 8/2019 - PPGEF/CEFD/UFES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGEF/UFES) torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Pós-Doutorado do PPGEF/UFES, vinculado ao Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES – Portaria nº 86/2013), observados os seguintes critérios:

#### 1.DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

- 1.1 As inscrições para o Processo Seletivo, objetivando o preenchimento de 1 (uma) vaga, estarão abertas no período de 26/02/2019 a 22/03/2019.
- 1.2 A seleção de bolsista de pós-doutorado tem por objetivos:
- 1.2.1 promover a realização de estudos em alto nível acadêmico-científico;
- 1.2.2 contribuir para o desenvolvimento dos grupos de pesquisa do PPGEF/UFES;
- 1.2.3 promover a inserção de pesquisador brasileiro ou estrangeiro em estágio pósdoutoral, estimulando a sua integração com projetos de pesquisa e atividades curriculares desenvolvidas no PPGEF/UFES.
- 1.3 Espera-se que o candidato:
- 1.3.1 Apresente autonomia para desenvolver um projeto de pesquisa em consonância com seu plano de trabalho;
- 1.3.2 Tenha disponibilidade para dedicação integral ao Programa de Pós-Doutorado do PPGEF/UFES;
- 1.3.3 Participe das reuniões do grupo de pesquisa vinculado, contribuindo com o desenvolvimento dos projetos de pesquisa;
- 1.3.4 Elabore e submeta, para apreciação do Colegiado do PPGEF/UFES, relatório científico de qualidade;
- 1.3.5 Tenha disponibilidade para ministrar disciplinas no PPGEF/UFES.

# 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1 Poderá participar do processo de seleção no PPGEF/UFES o candidato que:



- 2.1.1 possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Os diplomas obtidos em instituições estrangeiras serão analisados pelo Colegiado do PPGEF/UFES;
- 2.1.2 disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, documento no modelo *Foreign Researcher Curriculum Vitae*, disponível no site da CAPES.
- 2.1.3 não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 2.1.4 Poderão se inscrever, os candidatos que estiverem em uma das seguintes modalidades:
  - a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- § 1º O candidato estrangeiro, residente no exterior, deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- § 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso 2.1.4, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- § 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c", do inciso 2.1.4, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem no mês de implementação da bolsa, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, sem possibilidade de renovação.
- § 4º Para os candidatos aprovados nas modalidades "a" e "b", do inciso 2.1.4, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, com possibilidade de renovação por até 12 meses.
- § 5º É vedada a atribuição da bolsa de pós-doutorado a candidato que possua vínculo empregatício com a UFES.
- 2.2 Do bolsista exigir-se-á:
- 2.2.1 elaborar relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;



2.2.2 dedicação integral às atividades do estágio de pós-doutorado.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os professores interessados em participar do processo deverão tomar ciência da Portaria CAPES 86/2013, que estabelece normas para a implementação de bolsas de pósdoutorado, acessível em <a href="http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes">http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes</a>> e apresentar:
  - a) Formulário próprio de inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado;
  - b) Cópia impressa e encadernada do *Currículo Lattes*, com cópia simples dos documentos que comprovem as informações apresentadas. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na sequência em que aparecem no Currículo. Dados não comprovados ou fora da sequência não serão pontuados.
  - c) Cópia autenticada em cartório ou pelo servidor público do Diploma de Doutorado obtido no Brasil ou no exterior, reconhecido na forma da lei, ou declaração de conclusão de curso, em papel timbrado e carimbado, emitida pela instituição onde o candidato concluiu seu curso.
  - d) Plano de trabalho em 3 (três) vias, escrito em língua portuguesa, composto pelos seguintes elementos: projeto de pesquisa a ser desenvolvido, proposta de disciplina(s) ou seminário(s) de estudos a ser ministrada no Programa. O Plano de trabalho deve estar encadernado e ter, no máximo, 20 (vinte) páginas, em formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman. A capa do Plano deverá conter o nome completo do candidato, do orientador pretendido e da linha de pesquisa.
  - e) Carta de aceite do supervisor (docente credenciado no PPGEF/UFES).
- § 1º As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do PPGEF/UFES, pelo próprio candidato, por procurador devidamente instituído nos seguintes dias e horários: segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 h, no seguinte endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação do Centro de Educação Física e Desportos da UFES (PPGEF), Av. Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, CEP 29075-910, Vitória/ES (Tel: (27) 4009-7671) ou por via postal.
- § 2º As inscrições efetuadas por via postal deverão apresentar data da postagem não posterior a 19 de março de 2019 e enviar um email (<a href="mailto:ppgefufes@gmail.com">ppgefufes@gmail.com</a>) com a confirmação da postagem, conforme estabelecido no item 1.1.
- § 3º O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas e pela entrega de toda a documentação exigida em envelope lacrado e identificado com o seu nome. No ato de entrega das inscrições não haverá conferência da documentação por parte da secretaria do PPGEF/UFES.
- § 4º Os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, no prazo previsto neste Edital, terão as suas inscrições homologadas.



- § 5º A relação das inscrições homologadas será divulgada pela secretaria do PPGEF/UFES no dia 27 de março de 2019, até às 17:00 horas, no quadro de avisos do Programa e no seu endereço eletrônico: http://www.educacaofisica.ufes.br/posgraduacao/PPGEF.
- § 6º No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Currículo Lattes será pontuado pelos critérios apresentados no ANEXO II deste Edital (Valor máximo de até 100 pontos).
- 4.2. O plano de trabalho será avaliado pelos seguintes critérios:

Critérios	Valor
Pertinência do projeto de pesquisa a uma das linhas de pesquisa do PPGEF/UFES	40 pt
Pertinência e adequação da disciplina ou seminário de estudo proposto no plano de trabalho a uma das linhas de pesquisa do PPGEF/UFES	30 pt
Exequibilidade do plano de trabalho.	30 pt
Total	100 pt

4.3. A pontuação final será atribuída pela soma da nota do currículo e do plano de trabalho.

# 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. O resultado será divulgado pela secretaria do PPGEF/UFES no dia 02 de abril de 2019, até às 17 horas, na página do Programa (http://www.educacaofisica.ufes.br/posgraduacao/PPGEF).
- 5.2. Os candidatos terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, para apresentar recurso à decisão do Colegiado do PPGEF/UFES.
- 5.3. O resultado definitivo será divulgado pela secretaria do PPGEF/UFES no dia 05 de abril de 2019, até às 17 horas, na página do Programa (http://www.educacaofisica.ufes.br/pos-graduacao/PPGEF).



6. Casos omissos neste Edital serão avaliados pelo Colegiado do PPGEF/UFES.

Vitória, 21 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Natalia Madalena Rinaldi Coordenadora PPGEF / UFES

Prof. Dr. Richard Diego Leite Coordenador Adjunto PPGEF / UFES



## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO 2019

#### ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Título do projeto de	e pesquisa: _						
Nome do(a) candida	to(a):						
Sexo:	Data de Na	scimento:		Cidade:			Estado:
Filiação:		(	e				
Identidade:	Or	Org. Exp.: Data: CPF:		PF:			
Endereço:							
Bairro:	Cidade:				Estado:		
CEP:	Telefone:			E-mail:			
Curso de doutorado	concluído em:	<u> </u>					
Instituição:						Data:	
Ocupação atual:							
Local de trabalho:							
Telefone:		E-mail:					
\		-l -					
vitoria,	,	_ae			ae		<u>_</u> .
		SSINATURA			·O		



# ANEXO II QUADRO DE JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

A. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO:	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Exercício de Magistério em Ensino Superior	1,0 / ano	10,0	
Exercício de Magistério em Educação Básica	0,3 / ano	10,0	
Atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica em Educação Básica	0,2 / ano	10,0	
Participação em ensino não regular (conferências, mesas redondas, cursos, etc.) na área/subárea do concurso	0,2 / item	2,0	
Orientação de tese de doutorado aprovada na área/subárea do concurso	4,0 / tese		
Orientação de tese de doutorado aprovada fora da área/subárea do concurso	2,0 / tese	10,0	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada na área/subárea do concurso	2,0 / tese		
Orientação de dissertação de mestrado aprovada fora da área/subárea do concurso	1,0 / tese	5,0	
Orientação de monografia de especialização aprovada na área/subárea do concurso	0,5 / monografia		
Orientação de monografia de especialização aprovada fora da área/subárea do concurso	0,2 / monografia	2,0	
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do concurso	0,2 / monografia	_	
Orientação de grupo PET	0,5 / grupo-ano	2,0	
Orientação de bolsista de iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do concurso	0,2 / bolsista-ano		
Orientação de bolsista de monitoria	0,2 / bolsista-ano	2,0	
Orientação de bolsista de extensão na área/subárea do concurso	0,2 / bolsista-ano	2,0	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na área/subárea do concurso	0,5 / tese	_	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado fora da área área/subárea do concurso	0,3 / tese	3,0	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na área/subárea do concurso	0,3 / dissertação		
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado fora da área área/subárea do concurso	0,2 / dissertação	2,0	
Participação como membro efetivo de comissão examinadora de concurso público para o magistério superior	0,3 / concurso	1,5	
Coordenação de projeto de extensão ou de iniciação à docência	0,5 / projeto	3,0	
Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,2 / curso	2,0	
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2 / semestre		
	,	SUBTOTAL A:	



B BRODUÇÃO CIENTÍFICA TÉCNICA A	ADTÍSTICA E	PONTUAÇÃO			
B. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:		POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA	
Autoria de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial		6,0 / livro			
Organização de livro sobre assunto de interesse d publicado em editora com corpo editorial	3,0 / livro				
Autoria de capítulo de livro sobre assunto de intere concurso, publicado em editora com corpo editoria	3,0 / capítulo				
Tradução de livro sobre assunto de interesse do co publicado em editora com corpo editorial	2,0 / livro				
Artigo completo publicado em periódico científico na área/subárea do concurso, classificado no	A1	6,0 / artigo			
Estrato do Qualis	A2	4,5 / artigo			
	B1	3,5 / artigo			
	B2	3,0 / artigo	_		
	В3	2,5 / artigo			
	B4	2,0 / artigo			
	B5	1,5 / artigo			
Trabalho científico apresentado em congresso íntegra em anais na área/subárea do concurso	e publicado na	1,0 / trabalho			
Trabalho científico apresentado em congresso expandido publicado em anais ou em revistas es área do concurso	0,2 / trabalho	2,0			
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo simplificado publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso		0,1 / trabalho	2,0		
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,5 / trabalho	8,0			
Prêmios por atividades científicas, artísticas e cultu	0,5 / prêmio	5,0			
Consultorias a órgãos especializados de ge tecnológica ou cultural ou consultorias técnica órgãos públicos e privados	0,5 / consultoria	4,0			
Artigos especializados publicados na imprensa		0,2 / artigo	2,0		
Manuais e outros instrumentos didáticos com ISBN em mídia com corpo editorial	0,4 / item	4,0			
Participação em congressos e seminários	0,2 / participação	2,0			
Patente nacional ou internacional concedida na áre concurso	6,0 / patente				
Patente nacional ou internacional submetida na área/subárea do concurso, desconsiderando multiplicidade de registros nos vários países		1,0 / patente	3,0		
		S	SUBTOTAL B:		



C. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA:	PONTUAÇÃO			
	POR PERÍODO	MÁXIMA	ATRIBUÍDA	
Reitoria	1,0 / ano	6,0		
Vice-Reitoria, Direção de Centro ou Pró-Reitoria	0,5 / ano	3,0		
Outros cargos de Administração, como Direção de Departamentos de Pró-Reitorias ou assemelhados	0,2 / ano	1,0		
Participação como Membro de Conselho Superior de Universidades	0,2 / ano	1,0		
Chefia de Departamento, Coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação de caráter permanente	0,2 / ano	1,0		
Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual	0,2 / ano	1,0		
	SUBTOTAL C:			
CANDIDATO: (A + B + C):	TOTAL	TÍTULOS		